



TC 010.051/2013-9

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Penalva-MA

Responsável: Nauro Sérgio Muniz Mendes (CPF 334.392.811-91)

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão 11.839/2016-TCU-Segunda Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 11.839/2016-TCU-Segunda Câmara**, Sessão de 8/11/2016, Ata 39/2016 (Peça 21), notificou-se a pessoa responsável nestes autos, Nauro Sérgio Muniz Mendes, conforme quadro abaixo:

Responsável	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC- 11.839/2016-TCU-2.ª C.					
	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
Nauro Sérgio Muniz Mendes	121/2017	17/1/2017	Peça 30	25/1/2017	Peça 32	10/2/2017

2. Transcorridos os prazos recursais, Nauro Sérgio Muniz Mendes não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Dessa forma, **o acórdão 11.839/2016-TCU-Segunda Câmara transitou em julgado** na data especificada no quadro acima.

3. **Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais (Peça 24), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 33).

5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 1/2017, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex.**



SECEX/MA, 29 de agosto de 2017.

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria-SECEX-MA nº 1, de 13/01/2017)